

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

(Poder Executivo)

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

EMENDA Nº (Do Sr. Deputado Francisco Praciano - PT/AM)

Art. Único. Acrescente-se a estratégia 6.7 à Meta 6 do Anexo de Metas e Estratégias do Projeto de Lei n. 8035/10, com a seguinte redação:

“6.7) A possibilidade de oferta da educação em tempo integral nas escolas indígenas deverá considerar as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas e a demanda expressa das comunidades indígenas, sendo objeto de consulta prévia e informada.”

JUSTIFICATIVA

As crianças e jovens indígenas aprendem coisas importantes em suas aldeias e a escola não deve tomar todo o seu tempo. Atividades como caçar, pescar, acompanhar a família em atividades de roça e coleta, participar de rituais e cerimônias são fundamentais para a manutenção e valorização dos modos de vida e da identidade dos povos indígenas, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 210 e 231.

Referendar a consulta prévia dá cumprimento ao Decreto Legislativo 143 de 2003 em que o Brasil ratificou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que estabelece o direito dos povos indígenas de

serem consultados, de forma livre e informada, antes de serem tomadas medidas administrativas que os afetem diretamente.

Ressaltamos que a apresentação da presente emenda nos foi sugerida pelas seguintes entidades que compõem a Rede de cooperação Alternativa: Associação Terra Indígena Xingu (ATIX); Associação WYTY-CATÊ dos Povos Timbira do Maranhão e Tocantins; Centro de Trabalho Indigenista (CTI); Comissão Pró-Índio do Acre (CPI/AC); Conselho das Aldeias WAJÃPI-APINA; Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN); Hutukara Associação Yanomani (HAY); Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPÉ); Instituto Socioambiental (ISA) e Organização dos Professores Indígenas do Acre (OPIAC).

Sala das sessões, em 6 de junho de 2011.

**Francisco Praciano
Deputado Federal – PT/AM**